

# Carreiras de Estado e liberdade de expressão

Integrantes de instituições de Estado são portadores de prerrogativas, peculiaridades e direitos especiais. Logo, deveriam ser proibidos de se manifestar de assuntos de sua alçada relacionados à sua atividade funcional e profissional



Glauco Silva de Carvalho  
24 de fevereiro de 2021

Nas sociedades democráticas contemporâneas, a *liberdade de expressão* é tida como um pressuposto básico de seu funcionamento. É da essência e do âmago das democracias o direito de as pessoas exporem suas ideias, convicções, opiniões sobre quaisquer assuntos e circunstâncias da vida.

A grande questão que se coloca é: pode o agente do Estado, mormente aqueles pertencentes às Instituições encarregadas pelo monopólio da força, expressar livremente suas opiniões? Dito de outra forma, é legítimo que profissionais pertencentes a Instituições como polícia, judiciário e ministério público possam usar de suas prerrogativas e exercer livremente sua manifestação de pensamento?

Adianto minha resposta: NÃO!

Muitos podem pensar se não estaria cerceando assim a democracia ao impedir determinadas categorias de emitir suas opiniões? Tenho a clara e nítida impressão de que não. Pelo contrário: o que se almeja é justamente proteger a democracia.

Instituições típicas de Estado são todas aquelas que, por sua natureza, investidura, característica e constituição perfazem a essência do Estado. São organizações que, na sua ausência, enfraquecem sobremaneira o Estado, ou o desnaturalizam, ou o tornam frágil, débil, debilitado em suas incumbências mais importantes. Sem tais instituições, perde-se o monopólio da força. Em suma, deixa-se de existir Estado e tem-se guerra civil, ausência do controle do crime, perda da autonomia e soberania — interna ou externa — de um dado país.

Por tais características, os integrantes de tais Instituições são portadores de prerrogativas, peculiaridades e direitos especiais. São as ditas *carreiras típicas de Estado*. Pode-se citar como prerrogativas e vantagens profissionais: previdência especial; possibilidade de ser preso apenas por determinadas autoridades; salários diferenciados em relação a outras carreiras, inclusive do setor público; impossibilidade de serem demitidos por razões que são comuns em outras carreiras públicas ou privadas; irredutibilidade de vencimentos etc.

Infelizmente, no Brasil, perdeu-se a exata noção do que vem a ser *servidor público*. A palavra *servidão* vem do grego *doulos*, cuja origem é *deo*, que significa atar um laço, prender. Ou seja, na antiguidade, era alguém que se rendia à vontade de outrem, que estava em sujeição. Um dos tantos sinônimos de *doulos* é *huperetes* que significa alguém que servia em posição subordinada, sob um superior.

Não, não pense o leitor que queremos tornar o funcionário público um “quase escravo”. Mas também não precisa se locupletar das benesses do Estado e usar este como um trampolim para suas pretensões pessoais.

O *servidor público* é alguém que está sob a sujeição do *demos*, do povo, da sociedade, da comunidade à qual pertence. Não é senhor! Ao contrário, é alguém que se rende à vontade majoritária da *comunitas*. Dada a história política do País, muitos segmentos e servidores põe o Estado a seu serviço e à sua disposição pessoal, de suas categorias profissionais.

Nesse sentido, policiais, promotores, procuradores e juízes deveriam, por seus estatutos e leis orgânicas, serem proibidos de se manifestar sobre assuntos, quer sejam de sua alçada, quer sejam correlacionados à sua atividade funcional e profissional.

Caso contrário, perde-se o equilíbrio dentro da sociedade e desfigura-se a Instituição que detém poder, concedido pela própria sociedade, para protegê-la. Em síntese, perde-se a *legitimidade* da própria Instituição e, por decorrência, por serem da essência do Estado, deste próprio.

Não raras vezes, integrantes dessas Instituições valem-se de suas prerrogativas para promoção pessoal ou obtenção de vantagens particulares. Deixam de ser *servidores públicos* para se tornarem *usurpadores do público*. Muito fácil, quando se tem o monopólio da força ou o domínio da lei ou a privacidade de aplicação ou de interpretação da lei.

O resultado é sempre o mesmo: afronta a princípios constitucionais, quebra da harmonia entre os poderes, obtenção de vantagens pessoais, desconfiguração da divisão clássica dos poderes, submissão de segmentos sociais, humilhação pública, inobservância dos direitos humanos.

Nestas condições, sempre, quem sai mais enfraquecida é a democracia. Em tempos de fragilidade democrática, de dificuldade de diálogo, de confronto exacerbado, merece atenção especial o debate sobre o exato papel do *servidor público*. A quem ele *serve*? A seus interesses pessoais ou aos mais altos e elevados desígnios da *polis*?

**Glauco Silva de Carvalho**

Bacharel em Direito (USP), mestre e doutor em Ciência Política (USP). Coronel da reserva da PMESP, foi diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos e Comandante do Policiamento na Cidade de São Paulo

---

<https://www.fontesegura.org.br/politica-e-policia/2mbvnp4mbs>

